

NOTIFICAÇÃO- Nº 290/2021

IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 002/2021
Contratado: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA.

Objeto Do Contrato: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).**

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº 059/2021 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção das irregularidades, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito das pendências elencadas abaixo:

PENDÊNCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA/ SUBCLÁUSULA):
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES 8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A: (...) 8.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados. 8.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato. 8.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento. (...)

Observações:

Verificar com a contabilidade e com responsável empresa para que possa regularizar as pendências acima no prazo mencionado.

Aguardaremos o envio por email (licitacao@conims.com.br) os documentos que comprovem a regularização das pendências dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 23 de junho de 2021

ISABEL
CRISTINA
VAZATA:0359
5434994

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA VAZATA:03595434994
Dados: 2021.06.23 08:19:48 -03'00'

**ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS**



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

NOTIFICAÇÃO 290/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

23 de junho de 2021 08:26

Para: consultorio.rieseberg@gmail.com, ana.rieseberg@yahoo.com.br, anarieseberg@yahoo.com.br

Bom dia.

Segue em anexo a notificação nº **290/2021**, referente ao Contrato **002/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvida estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

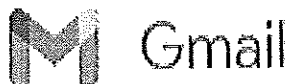
Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 NOT. 290-2021 - MARCELO AUGUSTO RIESEBERG & CIA LTDA.pdf
230K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Certidao negativa federal

1 mensagem

ESCRITORIO CONTABIL RESMINI RESMINI <ruralsulcontabilidade@gmail.com>

25 de junho de 2021 11:09

Para: licitacao@conims.com.br, elaine nascimento <consultorio.riesenberg@gmail.com>

Bom dia, sobre a certidão negativa federal da empresa MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG E CIA LTDA portador do CNPJ 07.452.560/0001-26, nao esta sendo emitido pelo motivo abaixo, fora feito o pagamento e o Caixa do local onde foi feito o pagamento nao discriminou o valor das outras entidades, faltando isto a Receita federal bloqueou a negativa da empresa. ja foi feito o pedido de retificação do pagamento, para que a empresa nao necessite fazer o pagamento novamente do valor das outras entidades da guia do INSS, porem ainda não foi processado. Assim que processar e emitir a negativa, fico responsavel por encaminhar por email.
Email conforme contato telefônico com Geneci do setor de contabilidade do Conims.
Abaixo a guia de pagamento e a situação da pendencia na Receita Federal

Divergência GFIP x GPS (Valor declarado menos recolhido)					
CNPJ 07.452.560/0001-26					
Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor	
12/2020	515	FPG	Outras Entidades	57,88	(8)

(8) Emissão de GPS disponível no serviço Emitir GPS, no Sítio da RFB

ruralsulcontabilidade@gmail.com

(46) 3242-1567

(46) 99980-1738

CCI25062021_0001.pdf
317K

0000854

bradesco
expresso

4110110000

CONSPONHENTE LO BANCO BRADESCO S.A.
CORRETORES E REPRESENTANTES S.A. LTDA
AV. ATILIO SETTEBRAN 150
JARDIM BOTANICO - SÃO PAULO - SP
CEP: 04706-900
*AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

ATENÇÃO: Utilizar este documento para a consulta de valores.

ESTADO DO PARANÁ - INSS
COMPETÊNCIA: 12/2020
INSCRIÇÃO: 00000000000000000000
NOME: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.452.560/0001-26
RUA: RUA PRESIDENTE DUTRA, 3 ANDAR., 4261
Cidade: CHOPINZINHO - PR
CEP: 85560-000
FONE: 4632421567

Este documento serve como comprovante de pagamento.

Este recibo atende as exigências estabelecidas pela Guia de Serviço Insc-04F/001, 2011 de 10/11/2009.

PARANÁ, 20/01/2021
RUA: RUA PRESIDENTE DUTRA, 3 ANDAR., 4261
Cidade: CHOPINZINHO - PR
CEP: 85560-000



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO 47 - MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME Rua PRESIDENTE DUTRA, 3 ANDAR., 4261 SALA - CENTRO 85560000 CHOPINZINHO - PR 4632421567		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		4-COMPETÊNCIA	12/2020
20/01/2021		5-IDENTIFICADOR	07.452.560/0001-26
6-VALOR DO INSS		6-VALOR DO INSS	284,43
7-		7-	
8-		8-	
9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES		9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	57,87
10-ATM/MULTA E JUROS		10-ATM/MULTA E JUROS	0,00
11-TOTAL		11-TOTAL	342,30
12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Certidao negativa federal

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

28 de julho de 2021 16:24

Para: ESCRITORIO CONTABIL RESMINI RESMINI <ruralsulcontabilidade@gmail.com>,
 consultorio.riesemberg@gmail.com, ana.riesemberg@yahoo.com.br, anariesemberg@yahoo.com.br

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 862/2021** referente a **notificação nº 290/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Em sex., 25 de jun. de 2021 às 11:22, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia.

Recebido. Aguardamos a regularização e posterior envio do documento solicitado.

Dúvidas, estamos à disposição.

Att.

Em sex., 25 de jun. de 2021 às 11:08, ESCRITORIO CONTABIL RESMINI RESMINI <ruralsulcontabilidade@gmail.com> escreveu:

Bom dia, sobre a certidão negativa federal da empresa MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG E CIA LTDA portador do CNPJ 07.452.560/0001-26, nao esta sendo emitido pelo motivo abaixo, fora feito o pagamento e o Caixa do local onde foi feito o pagamento nao discriminou o valor das outras entidades, faltando isto a Receita federal bloqueou a negativa da empresa. ja foi feito o pedido de retificação do pagamento, para que a empresa nao necessite fazer o pagamento novamente do valor das outras entidades da guia do INSS, porem ainda não foi processado. Assim que processar e emitir a negativa, fico responsavel por encaminhar por email. Email conforme contato telefônico com Geneci do setor de contabilidade do Conims. Abaixo a guia de pagamento e a situação da pendencia na Receita Federal

Divergência GFIP x GPS (Valor declarado menos recolhido)					
CNPJ 07.452.560/0001-26					
Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor	
12/2020	515	FPG	Outras Entidades	57,88	(8)

(8) Emissão de GPS disponível no serviço Emitir GPS, no Sítio da RFB

ruralsulcontabilidade@gmail.com

(46) 3242-1567

(46) 99980-1738

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550

**OFÍCIO Nº 862 LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2021.

À

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA.

Referente à **NOTIFICAÇÃO 290/2021**, informamos que:

1. Até a presente data não recebemos a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**. Conforme informado via e-mail e considerando vosso novo pedido de prorrogação de prazo para regularização das pendências, solicitamos um posicionamento atualizado do fornecedor referente ao prazo de entrega do documento.

Sallentando que vossa empresa deve cumprir com as obrigações assumidas, sob pena de sofrer sanções conforme previsto em Edital.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ISABEL
CRISTINA
VAZATA:03
595434994

Assinado de
forma digital por
ISABEL CRISTINA
VAZATA:0359543
4994
Dados: 2021.07.28
16:17:10 -03'00'

**ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

12/08/2021

E-mail de CONIMS - Marcelo Augusto Rieseberg

000088 *z*



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Marcelo Augusto Rieseberg

1 mensagem

ESCRITORIO CONTABIL RESMINI RESMINI <ruralsulcontabilidade@gmail.com>
Para: licitacao@conims.com.br

12 de agosto de 2021 11:33


Bom dia, segue em anexo a copia do processo aberto na receita federal

--

ruralsulcontabilidade@gmail.com

(46) 3242-1567

(46) 99980-1738

 __ e-CAC __ Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional _ Histórico do Requerimento na PGFN.pdf
116K



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Histórico do Requerimento na PGFN

Número do Requerimento: 20210139204 (Protocolo: 00862532021)
Unidade da PGFN de análise: GUARAPUAVA
Data de Registro: 25/06/2021
Serviço: Revisão de Dívida - PRDI
CPF/CNPJ do Requerente: 07.452.560/0001-26
Nome do Requerente: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME:07452560000126
Inscrição(ões): 90 6 21 011395-93 - 10136 128521/2021-81

Fundamentos do pedido:

por erro solicito de digitacao solicito a baixa da pendencia e revisao para liberacao da certidao negativa federal. Foi retificado a DCTF mensal ja foi recepcionada mas nao houve a baixa na procuradoria. Segue em anexo a declaracao e o recibo de transmissao da DCTF mensal transmitida. Solicito o deferimento.

Data: 30/07/2021 08:53:57
Situação: Aguardando informação/documentação de outro órgão
Órgão: SRF - SEC. DA RECEITA FEDERAL
Prazo: 90 dia(s)
Teor do despacho: Juntados documentos ao PA 10136.128521/2021-81 e encaminhado a RFB para analise.

Data: 30/07/2021 08:49:59
Situação: Em Análise

Data: 29/07/2021 16:32:06
Situação: Recebido na Procuradoria

Data: 29/07/2021 10:33:23
Ocorrência: Despacho de complementação de documentação visualizado
Visualizador por: Requerente

Data: 20/07/2021 10:37:41
Situação: Aguardando informação/documentação do contribuinte
Prazo: 30 dia(s)
Teor do despacho: Conforme despacho anexo, fica a criterio do contribuinte juntar documentos faltantes conforme despacho
Abrir documento 1

Data: 20/07/2021 10:36:36
Situação: Em Análise

Data: 20/07/2021 10:35:21
Situação: Recebido na Procuradoria

Data: 28/06/2021 10:14:14
Situação: Aguardando informação/documentação de outro órgão
Órgão: SRF - SEC. DA RECEITA FEDERAL
Prazo: 60 dia(s)
Teor do despacho: Anexados os documentos ao PA 10136.1285212021-81 e encaminhado a RFB. Lembrando, tem um requerimento vinculado ao dossie 13033.516732/2021-14 - parece tratar do mesmo assunto.

Data: 28/06/2021 10:11:51
Situação: Em Análise

Data: 25/06/2021 10:47:05
Situação: Recebido na Procuradoria

Data: 25/06/2021 10:47:05
Situação: Encaminhado para procuradoria

Data: 25/06/2021 10:47:05
Situação: Protocolado na PGFN

OFÍCIO Nº 961 LICITAÇÃO/CONIMS

Pato Branco/PR, 12 de agosto de 2021.

À

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA.Referente à **NOTIFICAÇÃO 290/2021**, informamos que:

1. Considerando o documento apresentado em 12/08/2021 (Requerimento na PGFN nº 20210139204 – Protocolo nº 00862532021), aguardamos a regularização da pendência até a **data de 28/10/2021**. Caso a regularização ocorra antes desta data, solicitamos o envio da documentação atualizada.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ISABEL
CRISTINA
VAZATA:03
595434994

Assinado de forma
digital por ISABEL
CRISTINA
VAZATA:03595434
994
Dados: 2021.08.12
15:49:08 -03'00'

**ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS**



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Certidao negativa federal

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

12 de agosto de 2021 15:52

Para: ESCRITORIO CONTABIL RESMINI RESMINI <ruralsulcontabilidade@gmail.com>, consultorio.riesemberg@gmail.com, ana.riesemberg@yahoo.com.br, anariesemberg@yahoo.com.br

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 961/2021** referente a **notificação nº 290/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******Em qua., 28 de jul. de 2021 às 16:24, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde.Segue em anexo o **OFÍCIO 862/2021** referente a **notificação nº 290/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Em sex., 25 de jun. de 2021 às 11:22, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia.

Recebido. Aguardamos a regularização e posterior envio do documento solicitado.
Dúvidas, estamos à disposição.

Att.

Em sex., 25 de jun. de 2021 às 11:08, ESCRITORIO CONTABIL RESMINI RESMINI <ruralsulcontabilidade@gmail.com> escreveu:

Bom dia, sobre a certidão negativa federal da empresa MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG E CIA LTDA portador do CNPJ 07.452.560/0001-26, nao esta sendo emitido pelo motivo abaixo, fora feito o pagamento e o Caixa do local onde foi feito o pagamento nao discriminou o valor das outras entidades, faltando isto a Receita federal bloqueou a negativa da empresa. ja foi feito o pedido de retificação do pagamento, para que a empresa nao necessite fazer o pagamento novamente do valor das outras entidades da guia do INSS, porem ainda não foi processado. Assim que processar e emitir a negativa, fico responsavel por encaminhar por email.

Email conforme contato telefônico com Geneci do setor de contabilidade do Conims.
Abaixo a guia de pagamento e a situação da pendencia na Receita Federal

Divergência GFIP x GPS (Valor declarado menos recolhido)					
CNPJ 07.452.560/0001-26					
Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor	
12/2020	515	FPG	Outras Entidades	57,88	(8)

(8) Emissão de GPS disponível no serviço Emitir GPS, no Sítio da RFB



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: REcolhimento das retenções dos impostos

1 mensagem

ESCRITORIO CONTABIL RESMINI RESMINI <ruralsulcontabilidade@gmail.com> 7 de outubro de 2021 16:56
Para: CONTABILIDADE CONIMS <contabilidade@conims.com.br>, licitacao@conims.com.br

Boa tarde segue em anexo a certidão federal que estava pendente da empresa Marcelo Rieseberg

CONTABILIDADE CONIMS <contabilidade@conims.com.br> escreveu no dia terça, 13/07/2021 à(s) 13:49:

Boa tarde, para nós a única retenção a ser feita é do IR, pois devido à imunidade o valor deste é apropriado para o consórcio, os demais PIS, COFINS E CSLL devem ser apurados e recolhidos pela própria empresa.

Em ter., 13 de jul. de 2021 às 13:17, ESCRITORIO CONTABIL RESMINI RESMINI <ruralsulcontabilidade@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, referente a empresa MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG E CIA LTDA, CNPJ 07.452.560/0001-26, quero confirmar se esta ocorrendo o recolhimento das retenções de impostos federais conforme as notas fiscais emitidas.

--

ruralsulcontabilidade@gmail.com

(46) 3242-1567
(46) 99980-1738

--

Atenciosamente,



Geneci
Setor de Contabilidade

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

ruralsulcontabilidade@gmail.com

(46) 3242-1567
(46) 99980-1738



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
CNPJ: 07.452.560/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:44 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: 3435.1091.539E.110F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 002/2021,
INEXIGIBILIDADE nº 001/2021 - CONTRATO N.º 002/2021
TERMO ADITIVO 003/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.452.560/0001-26, estabelecida a Rua Presidente Dutra, 3º andar, nº 4261, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Marcelo Augusto Rieseberg, portador do RG nº 3.603.201-4 e CPF nº 630.464.909-68 SSP/PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao Contrato nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **15/01/2022 à 15/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 55.289,28
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 153.600,00
ADITIVO II - SUPRESSÃO	R\$ 139.890,00
ADITIVO III - ACRÉSCIMO	R\$ 68.269,20
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 137.268,48

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 07 de dezembro de 2021.

0000958



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2021.12.20 14:51:22 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384
953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.01.10 14:43:44 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 003/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2021, terminará em 14 de janeiro de 2022;
2. Considerando-se o acelte da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 07 de dezembro de 2021.

PAULO
 HORN:554075
 52949

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

000097 8
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Ofício Nº 1414, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 002/2021.**

3 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

29 de novembro de 2021 09:43

Para: consultorio.riesemberg@gmail.com, ana.riesemberg@yahoo.com.br, anariesemberg@yahoo.com.br

Prezado,

Segue em anexo ofício Nº 1414 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 002/2021, oriundo do Processo 002/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021, firmado em 15 de janeiro de 2021, que tem por objeto o - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) - MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA.

A vigência do contrato será até 09/01/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Naiane.

SADT

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 1414 - PRORROGAÇÃO - MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA.pdf
237KMail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: credenciamento@conims.com.br

29 de novembro de 2021 09:43

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a ana.riesemberg@yahoo.com.br porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

552 1 Requested mail action aborted, mailbox not found

0000988

Final-Recipient: rfc822; ana.riesemberg@yahoo.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; mta5.am0.yahoodns.net. (67.195.228.110, the server for the domain yahoo.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 552 1 Requested mail action aborted, mailbox not found
Last-Attempt-Date: Mon, 29 Nov 2021 04:43:19 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
To: consultorio.riesemberg@gmail.com, ana.riesemberg@yahoo.com.br, anariesemberg@yahoo.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Mon, 29 Nov 2021 09:43:07 -0300
Subject: Ofício Nº 1414, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 002/2021.
----- Message truncated -----

De: Dra Paula I. Riesemberg <anariesemberg@yahoo.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

29 de novembro de 2021 20:43

Boa noite!! Em resposta ao ofício, informo q tenho interesse na renovação do contrato e q a documentação solicitada será enviada ao conins!!! Att, Dra ANa Paula L. Riesemberg

Enviado do meu iPhone

Em 29 de nov. de 2021, à(s) 09:43, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<1414 - PRORROGAÇÃO - MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA.pdf>



BETA



Licitacao Marcos
visto por último hoje às 1...



Receba notificações de novas mensagens
Ativar notificações na área de trabalho >

SEXTA-FEIRA

🔍 Pesquisar ou começar uma nova conversa



Melyana Debastiani 15:18
Perco uma semana de trabalho 2



Licitacao Marcos 15:16
✓✓ Ok, vou responder



Itamar Kailer - Representant... 15:04
✓✓ Perfeito, obrigado!



Rafael PONTAMED 14:13
Foi digitado uma opção inválida, por f...



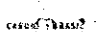
Dr Ithalo Hemonucleo 13:25
✓✓ Disponhal



Danieli Valle - Grupo Witt 13:19
Ok



Bekomage Ivone 12:53
✓✓ e com relação as especializações do r...



Lais - Cardio Brasil 10:40
Por nada!



AABA - Produtos Médicos 10:14
✓✓ Certo, muito obrigado!



Cardio Brasil 09:01
✓✓ Gostaria de saber se é possível enviar ...



Fernanda - MA Hospitalar Sexta-feira
✓✓ recebi, obrigado!



Carol Sexta-feira
✓✓ desta lista, ai ao final, verificamos sob...



Caro

09:41

Enviar mensagem Adicionar a um grupo

Naiane 09:50

HOJE

➔ Encaminhada

Ofício Nº 1414, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 002/2021.

Prezado,

Segue em anexo ofício Nº 1414 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 002/2021, oriundo do Processo 002/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021, firmado em 15 de janeiro de 2021, que tem por objeto o - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) - MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA.

15:16

➔ Encaminhada

Dra Ana recebeu no seu e-mail e pediu para entrar em contato

15:16

➔ Encaminhada

Faz o favor de responder q renovarei o contrato!!!

15:16

➔ Encaminhada

Então dra vai renovar o contrato tá bom

15:16

Ok, vou responder 15:16 ✓✓



Digite uma



000100 8

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 30/11/2021

CNES: 2738767 Nome Fantasia: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG CIA LTDA CNPJ: 07.452.560/0001-26
Nome Empresarial: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG CIA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA PRESIDENTE DUTRA Número: 4261 Complemento: SALA 305
Bairro: CENTRO Município: 410540 - CHOPINZINHO UF: PR
CEP: 85560-000 Telefone: 462421277 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 0007
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
Cadastrado em: 03/09/2003 Atualização na base local: 24/06/2019 Última atualização Nacional: 08/11/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.452.560/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA PRESIDENTE DUTRA, 3 ANDAR,	NÚMERO 4261	COMPLEMENTO SALA
--	----------------	---------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3242-8585
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2021 às 10:19:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG** brasileiro, maior, casado pelo Regime de comunhão Parcial de Bens, médico, residente nesta cidade de Chopinzinho, na Rua Padre Anchieta, sn, centro, portador da Cédula de Identidade de Médico - CRM nº 13.230, expedida pela Conselho Regional de Medicina do Paraná, e do CPF nº 630.464.909-68 e **ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG**, brasileira, maior, casada pelo Regime de comunhão Parcial de Bens, médica, residente nesta cidade de Chopinzinho, na Rua Padre Anchieta, sn, centro, portadora da Cédula de Identidade - CRM nº 14.735, expedida pela Conselho Regional de Medicina do Paraná, inscrita no CPF sob nº 961.644.929-04, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira: A firma girará sob o nome empresarial de **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio nesta cidade de Chopinzinho - PR, na Rua 07 de setembro, 3925, sala 03, centro, CEP 85.560-000, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único- A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de maio de 2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Serviço de atendimento hospitalar, Serviços de Consultório e Clínica Médica.

Quarta: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG: 5.000 (Cinco mil) quotas R\$ 5.000,00;

ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG 5.000 (cinco mil) quotas R\$ 5.000,00;

Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls 02

Sétima: A administração da sociedade ficará a cargo de **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG**, a qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

Nona: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Décima Segunda: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

000104

REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ



MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls 03

Décima Terceira: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Quarta– A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima quinta: A reunião anual de sócios realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Décima sexta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima sétima: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

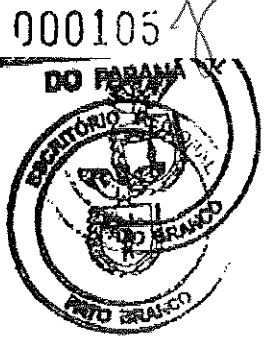
Décima oitava: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Vigésima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas,

[Handwritten signatures]



MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls 04

sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Chopinzinho, PR, 15 de maio de 2005.

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG

ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG

Testemunhas:

Ivaldo Detogni, RG: 4.172.222-3/SSP/PR

Paulo Cezar Bertella, RG: 5.112.181-3/SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2005
SOB NÚMERO: 41205499060
Protocolo: 05/217012-8

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA
LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2005
SOB NÚMERO: 20052170136
Protocolo: 05/217013-6

Empresa: 41 2 0549906-0
MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA
LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA – ME.

CNPJ: 07.452.560/0001-26

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, inscrito no CPF sob nº 630.464.909-68, portador da Cédula de Médico - CRM sob nº 13.230, expedida pelo Conselho Regional de medicina do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, s/nº, centro, Chopinzinho – Estado do Paraná, CEP 85560-000, e **ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão Parcial de bens, médica, inscrita no CPF sob nº 961.644.929-04, portadora da Cédula de Identidade - CRM sob nº 14.735, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, s/nº, centro, Chopinzinho – Estado do Paraná, CEP 85560-000, únicos sócios da empresa **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA-ME**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 3925, sala 03, centro, município de Chopinzinho, PR, CEP 85560-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205499060, em 21/06/2005, e inscrita no CNPJ sob nº 07.452.560/0001-26, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era na Rua 07 de Setembro, 3925, sala 03, centro, município de Chopinzinho, PR, CEP 85560-000, passa a ser Rua Presidente Dutra, nº 4261 – 3º andar, Edifício Centro Médico – sala 305, centro, município de Chopinzinho, PR, CEP 85560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

0001078

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA – ME.

CNPJ: 07.452.560/0001-26

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Chopinzinho, 20 de Maio de 2010.

[Handwritten signature of Marcelo Augusto Rieseberg]

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG

[Handwritten signature of Ana Paula Lyczakovski Rieseberg]

ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG

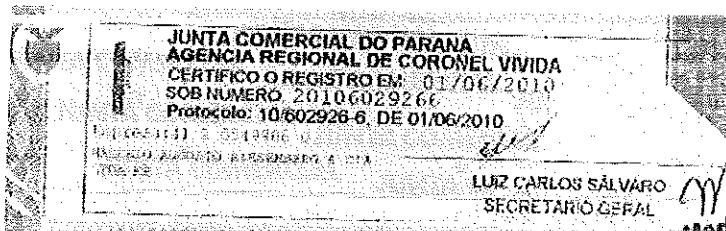
TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Paulo Cezar Bertella]

**PAULO CEZAR BERTELLA
RG: 5.112.181-3 SSP/PR**

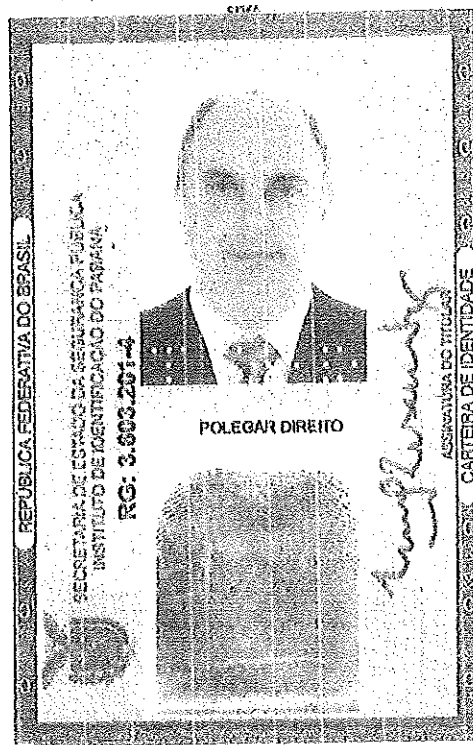
[Handwritten signature of Luiz Carlos Ferreira]

**LUIZ CARLOS FERREIRA
RG: 3.511.356-8 SSP/PR**



[Handwritten signature of Marilza]
Marilza
RG 4.368.742-8
Relatora

000108 7



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.603.201-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2014

Nome: **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG**

FILIAÇÃO: MARIO AUGUSTO RIESEMBERG
ALICE RIESEMBERG

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, 1º OFÍCIO
C.CAS=11684, LIVRO=37B, FOLHA=204

CPF: 630.484.909-98

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO EMITENTE
 LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

E PROCESSO PLATEADO

000109 *z*



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
630.464.909-68

Nome
MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG

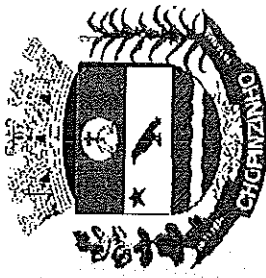
Nascimento
16/12/1967

CÓDIGO DE CONTROLE
7C9C.DED7.171D.8352



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:31:36 do dia 11/06/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

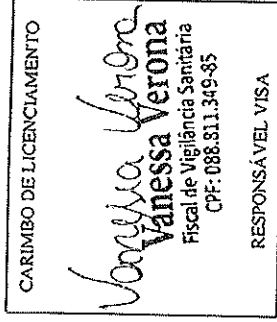


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com
Telefax (46) 3242-1533 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 216/2021

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

NOME FANTASIA: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG		LICENCIADO ATÉ OUTUBRO/2022	
RAZÃO SOCIAL: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA			
CNPJ/ CPF: 07.452.560/0001-26			
ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS			
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG		CPF: 630.464.909-68	
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, CENTRO - CHOPINZINHO, PR.			
SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CRM	13230	PR	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
OBSERVAÇÕES:			

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

EMIÇÃO: NOVEMBRO/2021. CHOPINZINHO, PARANÁ.

0001108



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 095/2005

NOME FANTASIA: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA

RAZÃO SOCIAL.: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA

CNPJ/CPF.....: 07.452.560/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16718-5

NÚMERO DO CADASTRO.: 1845-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

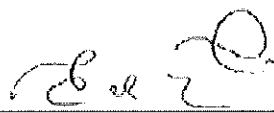
(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
8711501 - CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS
8711503 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CON
8711504 - CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS
8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A
8720401 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

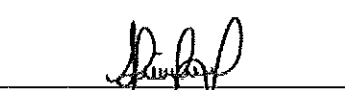
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA NR: 4261
CENTRO - 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2021
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CPN
A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTA DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDAAO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2021
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 8934
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 698261059698261


Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal


Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

000112 J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
CNPJ: 07.452.560/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:14 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **EEE8.0809.9100.DB15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.452.560/0001-26
Razão Social: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG CIA LTDA
Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO 3925 SALA 03 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2021 a 20/12/2021

Certificação Número: 2021112101500610799717

Informação obtida em 30/11/2021 10:27:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.452.560/0001-26
Certidão nº: 55311905/2021
Expedição: 30/11/2021, às 10:29:32
Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.452.560/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0001158

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025561741-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.452.560/0001-26

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000118



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 167185
Nome.....: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
CPF/CNPJ....: 07.452.560/0001-26 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA PRESIDENTE DUTRA Número.....: 4261
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 30/11/2021.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2021/8941
Código de autenticidade da certidão: 207146291207146

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 30 de Novembro de 2021.

0001178

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543
O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202111301504286400568

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG E CIA LTDA
CNPJ: 07.452.560/0001-26

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 30 de novembro de 2021.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado
RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2021.11.30 15:05:03 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

0001188

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.452.560/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 159.730,56	R\$ 237.866,89
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 159.730,56	R\$ 237.866,89
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.889,37)	R\$ (24.123,59)
(-) (-) ISS		R\$ (4.791,91)	R\$ (7.136,02)
(-) (-) COFINS		R\$ (4.791,91)	R\$ (7.136,02)
(-) (-) PIS		R\$ (1.038,25)	R\$ (1.546,14)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.600,24)	R\$ (3.212,45)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (7.667,06)	R\$ (5.092,96)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 136.841,19	R\$ 213.743,30
LUCRO BRUTO		R\$ 136.841,19	R\$ 213.743,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.143,72)	R\$ (19.141,30)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.730,48)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.980,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.077,84)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.661,34)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.011,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.143,72)	R\$ (4.410,82)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (11.976,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (3.209,64)	R\$ (3.609,66)
(-) FGTS		R\$ (958,08)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (406,20)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (394,96)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 120.697,47	R\$ 194.602,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 120.697,47	R\$ 194.602,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 120.697,47	R\$ 194.602,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.4D.15.90.B6.B3.1E.87.F3.78.20.B0.8A.E2.D6.85.52.70.E5.2D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.452.560/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME
 NIRE 41205499060
 CNPJ 07.452.560/0001-26
 Número de Ordem 16
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município CHOPINZINHO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/06/2005
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2345

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 16
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2345
 Data de inicio 01/01/2020
 Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.4D.15.90.B6.B3.1E.87.F3.78.20.B0.8A.E2.D6.85.52.70.E5.2D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.452.560/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 789.929,31	R\$ 953.919,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 789.929,31	R\$ 953.919,88
DISPONÍVEL		R\$ 790.219,31	R\$ 952.984,88
CAIXA		R\$ 790.219,31	R\$ 952.984,88
CAIXA GERAL		R\$ 790.219,31	R\$ 952.984,88
(-) OUTROS CRÉDITOS		R\$ (499,00)	R\$ 935,00
(-) ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ (499,00)	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ (499,00)	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 935,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 935,00
IRPJ RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 209,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 209,00	R\$ 0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 209,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 789.929,31	R\$ 953.919,88
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 32.079,08	R\$ 4.870,85
(-) FORNECEDORES		R\$ (862,04)	R\$ 0,00
(-) FORNECEDORES		R\$ (862,04)	R\$ 0,00
(-) J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - SARANDI		R\$ (862,04)	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 17.318,07	R\$ 3.485,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 17.318,07	R\$ 3.485,62
ISS A RECOLHER		R\$ 5.819,55	R\$ 270,60
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 6.438,87	R\$ 3.188,16
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.181,15	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 152,78	R\$ 13,26
COFINS A RECOLHER		R\$ 725,92	R\$ 15,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 15.623,05	R\$ 1.385,23
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 13.238,98	R\$ 923,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 13.238,98	R\$ 923,15
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 5.580,29	R\$ 462,08
INSS A RECOLHER		R\$ 4.457,40	R\$ 342,32
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.122,89	R\$ 119,76
(-) PROVISÕES		R\$ (3.194,20)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (1.272,00)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (778,18)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (805,23)	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 20,37	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (106,73)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (64,43)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 757.850,23	R\$ 949.049,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 452.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 452.000,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
RESERVA ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 747.850,23	R\$ 487.049,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 747.850,23	R\$ 487.049,03
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 747.850,23	R\$ 487.049,03
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.4D.15.90.B6.B3.1E.87.F3.78.20.80.8A.E2.D6.85.52.70.E5.2D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

000122 X

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

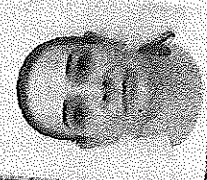
276-19-00261

NOME ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESENBERG

FILIAÇÃO
WILSON LYCZACOVSKI
TERESINHA APARECIDA LYCZACOVSKI

DATA NASCIMENTO 14/07/1971 NATURALIDADE CURITIBA/PR
CÍRCULO EXPEDIDOR IPR

ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESENBERG
ALUNA TITULAR DO TITULAR



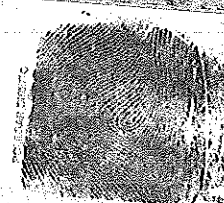
NÃO PLASTIFIQUE

SEIN 1515 1508 DE A 5010 DE 1998

CPF 961.644.929-04
REGISTRO SERIAL 4.519.238-5
COMARCA=CURITIBA/PR, DA SEDE
C.CAS=11664, LIVRO=37B, FOLHA=284

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2019

BARCELO VIEIRA DE COSTA WINKELTTO
ALUNO TITULAR DO DIRETOR



ALUNO EM 1966

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

961.644.929-04

ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESENBERG

14/07/1971

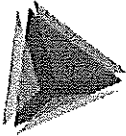
0001237

Declaração

Declaro para os devidos fins, que atendi pela Acupuntura m. de Saúde de Chopinzinho, 20h/semana, no turno da manhã.

Dr. Ana Paula L. Rosenberg
Médica Cirúrgica Geral
CRM-SP 24.735

Chopinzinho 01/12/21



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ <input type="button" value="v"/> Número documento
	07452560000126
Nome	
Tipo de Sanção	Todos <input type="button" value="v"/>
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas <input type="button" value="v"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 154/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 – (PRORROGAÇÕES/AMPLIAÇÃO E INCLUSÃO):
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 067/2018 – DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 114/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
 - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 133/2021 – CLINICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 002/2018 – CLIOF – CLINICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES - ME;
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 004/2018 – CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA AMORIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 007/2021 – CONTRATO 003/2018 – C CARDIO CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP;
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 020/2020 – INSTITUTO SANTA PELIZZARI;
 - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 155/2019 – UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 001/2018 – VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 002/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 018/2021 – CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 264/2021 – MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANE & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 015/2018 – AMARAL E CHIAMOLERA CINICA MÉDICA LTDA – ME;

- Credenciamento 001/2019 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 113/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;

- Credenciamento 002/2017 – (INCLUSÃO DE EXAMES):
 - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 100/2019 – MARAGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 018/2021 – CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
 - Termo Aditivo 020/2021 – CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
 - Termo Aditivo 021/2021 – CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;

- Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 052/2021 – RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 027/2021 – MONY ROBSON ZUCHI;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 152/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 019/2021 – ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 031/2021 – ALICE ALKMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;



2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada.


4 - Para o Aditivo de Inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

5 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

6 – Especificamente para os aditivos de prazo pautados nos Editais nº 01/2019 e nº 03/2019, construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de solicitação expressa da Autoridade Competente do Município requisitante, com justificativa da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 002/2021,
INEXIGIBILIDADE nº 001/2021 - CONTRATO N.º 002/2021
TERMO ADITIVO 004/2023

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.452.560/0001-26, estabelecida a Rua Presidente Dutra, 3º andar, nº 4261, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Marcelo Augusto Rieseberg, portador do RG nº 3.603.201-4 e CPF nº 630.464.909-68 SSP/PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 002/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **15/01/2023 à 14/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO IV - ACRÉSCIMO	R\$ 55.289,28
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 192.557,76

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2023.


MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
 CONTRATADA

PAULO HORN
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
 CPF: 017.866.461-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 004/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2021**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2021, terminará em 15 de janeiro de 2023;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
7. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 30/06/2023 às 11:06:25 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 30/06/2023 às 11:29:13 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 30/06/2023 às 12:56:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

5N1 DNL Z8V 6K2

000129 X
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 002/2021 - MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA**

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

6 de janeiro de 2023 às 14:16

Para: consultorio.riesenberg@gmail.com, "Ana paula I. Riesemberg" <anariesemberg@yahoo.com.br>

Prezados, Boa tarde,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 002/2021 junto a este Conims. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível. Muito obrigada!

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Ana paula I. Riesemberg <anariesemberg@yahoo.com.br>

6 de janeiro de 2023 às 14:40

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Olá!! Boa tarde!! Tenho interesse na prorrogação do contrato! Como devo proceder? Obrigada

Enviado do meu iPhone

Em 6 de jan. de 2023, à(s) 14:16, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA**
CNPJ: **07.452.560/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:37 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **1D61.0E27.187C.F3AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0001318

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.452.560/0001-26
Razão Social: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG CIA LTDA
Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO 3925 SALA 03 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

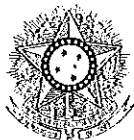
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122901125751523279

Informação obtida em 09/01/2023 15:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.452.560/0001-26

Certidão nº: 942276/2023

Expedição: 09/01/2023, às 15:18:45

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.452.560/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000133 *8*



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	0745256000126
Nome	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA		
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



0001348

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2023 15:20:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA**
CNPJ: **07.452.560/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 02/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 004/2018 - CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA AMORIM;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 519/2021 - V. R. RUFATTO & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 002/2021 - MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 155/2019 - UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 003/2022-Contrato 158/2021 - CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 007/2022 - CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

2 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

3 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR e a necessidade de manutenção de todas as exigências editalícias.

4 - Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)


II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR

5 – Contudo, no caso, de Contrato 04/2018, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo total de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

6 - Quanto ao aditivo ao Contrato nº 158/2021, para aumento pontual de quantidade de consultas, consta justificativa registrada no despacho autorizador e anuência do prestador, destacando que cabe ao gestor a análise do caráter complementar da contratação e não substitutiva de concurso público da providência.

Pato Branco, 09 de janeiro de 2023


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313